



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 28 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 515

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Homologação / Adjudicação | 4 |
| Contratos | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 28 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 515

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.733, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 928/2017, de 07/12/2017,

DECRETA: –

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70,00 (setenta reais) destinados a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 174 - 10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde..... 70,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL R\$ 70,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 170 - 10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde..... -70,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL GERAL R\$ 70,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 19 de novembro de 2018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.734, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020105 Fundo Social de Solidariedade

Ficha: 26 – 08.244.0105.2007.0000 Atividades do Fundo Social de Solidariedade 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020106 Conselho Tutelar

Ficha: 31 – 14.243.0100.2008.0000 Atividades do Conselho Tutelar 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020201 Departamento de Administração

Ficha: 38 – 04.122.0045.2009.0000 Gestão Político Administrativa 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação

Ficha: 63 – 04.123.0056.2015.0000 Gestão Financeira 1.600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 65 – 28.843.0000.0002.0000 Encargos Gerais do Município 700,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 28 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 515

Página 3 de 4

| | |
|------------------------------------|--|
| Local: 020402 | Departamento de Meio Ambiente |
| Ficha: 82 – 18.603.0847.2018.0000 | Desenvolvimento do Meio Ambiente 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| Ficha: 83 – 18.603.0847.2018.0000 | Desenvolvimento do Meio Ambiente 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| Local: 020601 | Departamento de Transporte |
| Ficha: 120 – 15.452.0181.1009.0000 | Serviços de Utilidade Pública 3.700,00 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| Local: 020902 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Ficha: 195 – 08.244.0106.2035.0000 | Desenvolvimento Econômico e Social 2.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| Local: 021002 | FUNDEB 40% |
| Ficha: 216 – 12.365.0162.2040.0000 | FUNDEB 40% 4.600,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL |
| TOTAL GERAL | R\$ 32.600,00 |

Reduções:

| | |
|------------------------------------|--|
| Local: 020801 | Fundo Municipal de Saúde |
| Ficha: 145 – 10.301.0120.2029.0000 | Atendimentos a UBS 32.600,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| TOTAL GERAL | R\$ 32.600,00 |

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 19 de novembro de 2018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.735, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

| | |
|------------------------------------|--|
| Local: 020501 | Departamento de Obras e Serviços Públicos |
| Ficha: 95 – 15.452.0181.2020.0000 | Serviços de Utilidade Pública 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| Local: 021003 | Fundo Municipal de Ensino |
| Ficha: 269 – 12.361.0150.2048.0000 | Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| TOTAL GERAL | R\$ 17.000,00 |

Reduções:

| | |
|------------------------------------|--|
| Local: 020801 | Fundo Municipal de Saúde |
| Ficha: 145 – 10.301.0120.2029.0000 | Atendimentos a UBS 17.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 3 | |
| TOTAL GERAL | R\$ 17.000,00 |

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 28 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 515

Página 4 de 4

impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 23 de novembro de 2018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o Sr. Pregoeiro, “ADJUDICOU” o item do “Pregão Presencial nº 018/2018 – Processo Administrativo nº 088/2018”, que tem como objeto “Aquisição de 01 (um) veículo ambulância – Tipo A (Simples Remoção), novo (0km), bicomustível (etanol/gasolina), em atendimento ao Termo de Compromisso nº 352070171227125992 firmado junto ao Ministério da Saúde, para atender o setor de Saúde do Município, conforme Edital e seus anexos”, para a empresa: FARIA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 01.869.253/0009-16, levando em consideração que nenhum participante manifestou intenção de interpor recurso.

Indiaporã – SP, 28 de novembro de 2018.

DENILSON LUIZ DE FREITAS – Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “HOMOLOGOU” o item do Pregão Presencial nº 018/2018 – Processo Administrativo nº 088/2018, que tem como objeto a Aquisição de 01 (um) veículo ambulância – Tipo A (Simples Remoção), novo (0km), bicomustível (etanol/gasolina), em atendimento ao Termo de Compromisso nº 352070171227125992 firmado junto ao Ministério da Saúde, para atender o setor de Saúde do Município, conforme Edital e seus anexos, para a empresa FARIA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 01.869.253/0009-16, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 28 de novembro de 2018.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 151/2018

Pregão Presencial nº 017/2018

Processo Administrativo nº 087/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: ITAETÉ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. – CNPJ: 09.507.371/0001-39

Valor Total R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

Objeto: Aquisição de Trator de pneu para atividades agrícolas, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 873322/2018 – Operação 1056927-92 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário, firmado junto ao Ministério da Agricultura.

Assinatura: 28/11/2018

Vencimento: 28/3/2019